LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

SEXTO 6º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CNM 142935.2.0157286-50

matrícula 157.286 | ficha 01 | acc São Paulo, 23 de abril de 2003

IMÓVEL: Apartamento nº 61, localizado no 6º andar do Edifício Alexander, com entrada principal pela Rua General Bagnuolo, s/nº, no **26º SUBDISTRITO-VILA PRUDENTE**, com a área útil de 78,990m2, área comum de 18,614m2, e área total de 97,604m2, correspondendo-lhe as frações ideais de 20,666m2 e 2,67750% no terreno. O mencionado Edifício Alexander acha-se construído em terreno que perfaz a área de 771,83m2.

PROPRIETÁRIOS: **JOÃO MANOEL DE SOUZA**, português, industrial, e sua mulher **JOSEPHA DE SOUZA**, do lar, brasileira, casados no regime da comunhão de bens, domiciliados à Rua Curupace, nº 572.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 91.816 deste R.I., feita em 01/11/1.973.

CONTRIBUINTE: 051.257.0028-2.

O SUBSTITUTO,

* * * * *

AV-1/M.157.286 em 23 de abril de 2.003
Do formal de partilha de 03 de janeiro de 2.003, extraído dos autos de arrolamento nº 5664/02, processados perante o Juízo de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões do IX Foro Regional - Vila Prudente, da Comarca desta Capital, e respectivo Cartório, e da notificação nº 098.545, do exercício de 2.003, expedida pela Prefeitura do Municipio de São Paulo, consta que, o Edificio Alexander, do qual faz parte integrante o imóvel objeto desta matrícula, atualmente é lançado pelo nº 542 da Rua General Bagnuolo.

Nilton Luiz Foloni
SUBSTITUTO

* * * * *

R-2/M.157.286 em 23 de abril de 2.003
Do mesmo formal de partilha mencionado na AV-1 desta matrícula, consta que, em virtude do falecimento de **JOSEPHA DE SOUZA**, CPF/MF nº 328.598.288-85, ocorrido aos 05 de abril de 2.002, a **nua-propriedade** do objeto desta matrícula, avaliada em R$23.562,67, (incluindo o valor da nua-propriedade do imóvel da matrícula nº 157.287), foi atribuída a título de **PARTILHA**, conforme sentença homologatória de 14 de novembro de 2.002, que transitou em

continua no verso

GTP - Mod. 1

PJe Assinado eletronicamente por: DIEGO BARBOSA VERONA - Juntado em: 04/10/2023 11:39:28 - c0e2e4f

PJe Documento assinado eletronicamente por DIEGO BARBOSA VERONA, em 20/02/2026, às 18:35:24 - 17b2db3

CNM 142935.2.0157286-50

matrícula 157.286 | ficha 01 verso

julgado em 13 de dezembro de 2.002, na proporção metade ideal à cada um dos herdeiros-filhos: 1) **PEDRO CECILIO DE SOUZA**, brasileiro, analista de sistemas, RG nº 4.805.431-8, CPF/MF nº 518.629.648-15, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, aos 28 de abril de 1.979, com **ELIANA RIOS SALOMÃO DE SOUZA**, brasileira, secretária, RG nº 6.097.302-X, CPF/MF nº 695.127.448-72, domiciliados à Rua Francisco de Vitória, nº 127, Vila Mariana, nesta Capital; e, 2) **MARIA ANGELA DE SOUZA INFANTI**, brasileira, administradora de empresas, RG nº 6.170.982, CPF/MF nº 007.451.738-45, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, aos 08 de dezembro de 1.990, com **MAURICIO INFANTI**, brasileiro, administrador de empresas, RG nº 13.523.790, CPF/MF nº 048.923.968-42, domiciliados à Rua Luis de França Junior, nº 201, casa 13, Vila Nova Caledonia, nesta Capital.

Nilton Luiz Foloni
SUBSTITUTO

* * * * *

R-3/M.157.286 em 23 de abril de 2.003
Do mesmo formal de partilha mencionado na AV-1 desta matrícula, consta que, em virtude do falecimento de **JOSEPHA DE SOUZA**, CPF/MF nº 328.598.288-85, ocorrido aos 05 de abril de 2.002, o **usufruto** do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R$11.781,33, (incluindo valor do usufruto do imóvel da matrícula nº 157.287), foi atribuído a título de **MEAÇÃO**, conforme sentença homologatória de 14 de novembro de 2.002, que transitou em julgado em 13 de dezembro de 2.002, ao viúvo-meeiro, **JOÃO MANUEL DE SOUZA** ou **JOÃO MANOEL DE SOUZA**, português, aposentado, RNE nº W 457513-T-SE/DPMAF/DPF, CPF/MF nº 005.301.318-20, domiciliado à Rua General Bagnuolo, nº 542, apartamento nº 61, Vila Prudente.

Nilton Luiz Foloni
SUBSTITUTO

* * * * *

AV-4/M.157.286 em 03 de junho de 2008 sm
PROTOCOLO OFICIAL 422.923
Fica **CANCELADO** o **USUFRUTO** registrado sob nº 3 nesta matrícula, em virtude do falecimento do usufrutuário **JOÃO MANUEL DE SOUZA**, ocorrido aos 03 de dezembro de 2003, conforme certidão de óbito expedida aos 13 de dezembro de 2003, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 33º Subdistrito-Alto da Mooca, desta Capital, termo

continua na ficha 02

PJe Assinado eletronicamente por: DIEGO BARBOSA VERONA - Juntado em: 04/10/2023 11:39:28 - c0e2e4f

PJe Documento assinado eletronicamente por DIEGO BARBOSA VERONA, em 20/02/2026, às 18:35:24 - 17b2db3

CNM 142935.2.0157286-50

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Durval Borges de Carvalho
SUBSTITUTO

SEXTO 6º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

matrícula 157.286 | ficha 02

São Paulo, ~~23 de abril~~ de 2003

11.505, livro C-049, às fls.128-V, ficando em conseqüência consolidada a plena propriedade do imóvel objeto desta matrícula, nas pessoas de **PEDRO CECILIO DE SOUZA** casado com **ELIANA RIOS SALOMÃO DE SOUZA**; e **MARIA ANGELA DE SOUZA INFANTI** casada com **MAURICIO INFANTI**, todos já qualificados, nos termos do requerimento dadado de 08 de maio de 2008.

RODOLPHO MARINGO JUNIOR
Escrevente Autorizado

* * * * *

AV-5/M.157.286 em 02 de junho de 2009 sm

PROTOCOLO OFICIAL Nº 444.654

Da escritura lavrada aos 6 de abril de 2009, pelo 18º Tabelião de Notas desta Capital, livro nº 1.178, páginas nºs 263/266, e da certidão de casamento expedida aos 27 de maio de 2009, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 28º Subdistrito do Jardim Paulista, desta Capital, termo nº 13.725, folhas nº 76, do livro B-47, verifica-se que: 1) por sentença de 10 de novembro de 2003, proferida nos autos nº 002.03.067125-8, cont. 5444, processados perante o Juízo de Direito da 4ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional II - Santo Amaro e Ibirapuera, desta Capital, que transitou em julgado em 10 de novembro de 2003, foi homologada a **separação consensual** do casal: **MARIA ANGELA DE SOUZA INFANTI** e **MAURICIO INFANTI**, continuando a mulher a assinar o nome de casada; e 2) por sentença de 29 de dezembro de 2005, proferida nos autos nº 583.00.2005.204382-1/000000-000, processados perante o Juízo de Direito da 8ª Vara da Família e Sucessões desta Capital, que transitou em julgado em 29 de dezembro de 2005, em virtude da desistência do prazo para interposição de recurso, foi convertida em **divórcio** a separação consensual de **MARIA ANGELA DE SOUZA INFANTI** e **MAURICIO INFANTI**, voltando a mulher a usar o nome de solteira, ou seja, **MARIA ANGELA DE SOUZA**.

JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA COELHO
Escrevente Autorizado

* * * * *

R-6/M.157.286 em 02 de junho de 2009

Pela mesma escritura mencionada na AV-5 desta matrícula, os proprietários, **PEDRO CECILIO DE SOUZA**, RG nº 4.805.431-8-

continua no verso

GTP - Mod. 1

PJe Assinado eletronicamente por: DIEGO BARBOSA VERONA - Juntado em: 04/10/2023 11:39:28 - c0e2e4f

PJe Documento assinado eletronicamente por DIEGO BARBOSA VERONA, em 20/02/2026, às 18:35:24 - 17b2db3

CNM 142935.2.0157286-50

matrícula 157.286 | ficha 02 verso

SSP/SP, com o consentimento de sua mulher, **ELIANA RIOS SALOMÃO DE SOUZA**, RG nº 6.097.302-X-SSP/SP, já qualificados; e **MARIA ANGELA DE SOUZA**, divorciada, RG nº 6.170.982-7-SSP/SP; já qualificada, em cumprimento ao instrumento particular de compromisso de compra e venda datado de 25 de outubro de 2004, não registrado, transmitiram por **VENDA** feita a **MAURICIO JOÃO JASAITIS**, brasileiro, autônomo, RG nº 23.509.565-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 357.278.128-01, e, sua mulher, **SIMONE IOGI BERSANE JASAITIS**, brasileira, bancária, RG nº 22.742.052-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 360.650.348-27, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 13 de fevereiro de 1993, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua São José dos Campos, nº 58, Quinta da Paineira, pelo preço de **R$65.000,00**, o imóvel objeto desta.

JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA COELHO
Escrevente Autorizado

* * * * *

R-7/M.157.286 em 17 de julho de 2009 sm

PROTOCOLO OFICIAL Nº 448.265

Por instrumento particular datado de 30 de junho de 2009, com força de escritura pública, na forma do art. 38 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1.997, os proprietários, **MAURICIO JOÃO JASAITIS**, CPF/MF sob nº 357.278.128-01, e sua mulher, **SIMONE IOGI BERSANE JASAITIS**, CPF/MF sob nº 360.650.348-27, já qualificados, domiciliados nesta Capital, na Rua General Bagnuolo, nº 542, ap. 61, Vila Prudente, transmitiram por **VENDA** feita a **DECIO ETORI CANOSSA**, brasileiro, comerciante, RG nº 9.250.114-SSP/SP, CPF/MF sob nº 973.731.688-68, e sua mulher, **EDILEIA RIBEIRO CANOSSA**, brasileira, comerciante, RG nº 7.728.439-SSP/SP, CPF/MF sob nº 134.217.188-81, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, domiciliados nesta Capital, na Rua Pitinga, nº 51, ap. 182, Vila Prudente, pelo preço de **R$135.000,00**, o imóvel objeto desta matrícula.

JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA COELHO
Escrevente Autorizado

* * * * *

R-8/M.157.286 em 17 de julho de 2009

Pelo mesmo instrumento particular mencionado no R-7 desta matrícula, **DECIO ETORI CANOSSA** e sua mulher, **EDILEIA**

continua na ficha 03

PJe Assinado eletronicamente por: DIEGO BARBOSA VERONA - Juntado em: 04/10/2023 11:39:28 - c0e2e4f

PJe Documento assinado eletronicamente por DIEGO BARBOSA VERONA, em 20/02/2026, às 18:35:24 - 17b2db3

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

ANTONIO JOSÉ DA SILVA AFFONSO
Substituto

SEXTO 6º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CNM 142935.2.0157286-50

matrícula 157.286 | ficha 03

São Paulo, 23 de abril de 2003

RIBEIRO CANOSSA, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE**, o imóvel objeto desta e o da matrícula nº 157.287 deste Registro de Imóveis, à **BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, em Osasco, neste Estado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 52.568.821/0001-22, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas no Grupo de Consórcio nº 135, cota nº 133, para aquisição de bem imóvel, correspondente a 59,634%, cuja dívida, na data do título é de R$100.415,51, a ser paga no prazo de 65 meses, por meio de 65 parcelas, no valor de R$1.544,77, equivalendo cada uma delas ao percentual de 0,917% e a última de 0,920%. O saldo devedor remanescente será reajustado anualmente, pelo Índice Nacional do Custo da Construção - INCC, da Fundação Getúlio Vargas-FGV, sobre o qual também incidirá as taxas contratuais, inclusive taxa de administração, não havendo a incidência de juros na atualização do respectivo saldo devedor, exceto os juros e multas no caso de inadimplemento das parcelas vincendas contratualmente previstos, vencendo-se a primeira parcela em 10 de julho de 2009, e a última no dia 10 de novembro de 2014, salvo antecipações de parcelas. O prazo para amortização da dívida ora confessada é idêntico ao prazo final para pagamento do saldo devedor da Cota em referência, com vencimento em 10 de novembro de 2014, salvo se tiverem ocorrido antecipações de parcelas, com as demais cláusulas e condições constantes do título.

JOSE MARIA DE OLIVEIRA COELHO
Escrevente Autorizado

* * * * *

AV-9/M.157.286 em 17 de julho de 2009

É feita esta averbação nos termos do artigo 5º, §§ 5º e 7º da Lei nº 11.795/2008, para constar que os direitos de garantia decorrentes do registro nº 8 desta matrícula não se comunicam com o patrimônio da administradora do grupo de consórcio, observado que: a) não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da administradora; b) não compõem o elenco de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; e c) não podem ser dados em garantia de débito da administradora.

JOSE MARIA DE OLIVEIRA COELHO
Escrevente Autorizado

* * * * *

continua no verso

GTP - Mod. 1

PJe Assinado eletronicamente por: DIEGO BARBOSA VERONA - Juntado em: 04/10/2023 11:39:28 - c0e2e4f

PJe Documento assinado eletronicamente por DIEGO BARBOSA VERONA, em 20/02/2026, às 18:35:24 - 17b2db3

CNM 142935.2.0157286-50

matrícula **157.286** | ficha **03** verso

AV-10/M-157.286 em 13 de fevereiro de 2014
PROTOCOLO OFICIAL Nº 569.098 (INDISPONIBILIDADE DE BENS)
Os bens de **DECIO ETORI CANOSSA**, CPF nº 973.731.688-68, **tornaram-se indisponíveis**, conforme consta no protocolo nº 201402.1014.00022290-IA-770, datado de 10 de fevereiro de 2014, da Central de Indisponibilidade - ARISP, tendo como solicitante o Tribunal Regional Federal da Terceira Região - 1ª Vara de Catanduva, deste Estado, expedido no processo nº 00039238020134036136, extraído dos autos, e cumprindo os termos do Provimento 13/2012, da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo. A Escrevente Autorizada, Rita de Cássia Oldal Scabora,

RITA DE CÁSSIA OLDAL SCABORA
Escrevente Autorizada

* * * * *

AV-11/M.157.286 em 02 de dezembro de 2015
PROTOCOLO OFICIAL Nº 610.294 (PENHORA).
Por termo datado de 21 de outubro de 2015, expedido nos autos da ação de Execução Fiscal nº 0002804-22.2008.8.08.0014 (014.08.002804-7), processados perante o Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública do Estado do Espírito Santo, movida pelo **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, em face de **POLY ALCOOL INDUSTRIAL LTDA**, com endereço na Rua Antonio Egrecio, nº 190-A, São Silvano, na cidade de Colatina, ES; e, **DECIO ETORI CANOSSA**, CPF nº 973.731.688-68, residente e domiciliado na Rua Itajai, nº 161, Jardim Vertoni, na cidade de Catanduva, SP, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, sendo o valor da dívida de **R$89.251,00**.

Maria Fernanda de Mesquita Sottano Marcondes
Escrevente Autorizada

* * * * *

AV-12/M-157.286 em 14 de dezembro de 2015
PROTOCOLO OFICIAL nº 610.854 (CORREÇÃO).
É feita a presente, nos termos do artigo 213, I, a, da Lei nº 6.015/1973, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, para constar que a penhora averbada sob nº 11 nesta matrícula, recai sobre os direitos da propriedade fiduciária do imóvel, e não como foi mencionado na referida averbação.

DURVAL BORGES DE CARVALHO
Substituto

* * * * *

continua na ficha 04

PJe Assinado eletronicamente por: DIEGO BARBOSA VERONA - Juntado em: 04/10/2023 11:39:28 - c0e2e4f

PJe Documento assinado eletronicamente por DIEGO BARBOSA VERONA, em 20/02/2026, às 18:35:24 - 17b2db3

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 157.286 | ficha 04

DURVAL BORGES DE CARVALHO
Substituto

SEXTO 6º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CNM 142935.2.0157286-50

CNS nº 14293-5

São Paulo, 23 de abril de 2003

AV-13/M.157.286 em 14 de dezembro de 2015
PROTOCOLO OFICIAL Nº 610.854 (PENHORA).
Por ofício nº 1144/2015, completado com termo de penhora, datado de 25 de novembro de 2015, expedidos nos autos da ação de execução fiscal nº 0002805-07.2008.8.08.0014 (014.08.002805-4), processados perante o Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública Estadual do Meio Ambiente da Comarca de Colatina, Estado do Espírito Santo, movida por **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com endereço na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 1590, Barro Vermelho, na cidade de Vitória, ES, em face de **POLY ÁLCOOL INDUSTRIAL LTDA.**, e, **DECIO ETORI CANOSSA**, CPF nº 973.731.688-68, os direitos sob a propriedade fiduciária do imóvel objeto desta matrícula foram **PENHORADOS**, dando-se à causa o valor de **R$188.447,00 (incluindo outros imóveis)**, tendo sido nomeado ~~depositário~~ **DECIO ETORI CANOSSA**, CPF nº 973.731.688-68.

Maria Fernanda de Mesquita Sottano Marcondes
Escrevente Autorizada

* * * * *

AV-14/M-157.286 em 20 de junho de 2017
PROTOCOLO OFICIAL Nº 644.895 (LIBERAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE).
Pelo protocolo nº 201706.1412.00304383-TA-370, datado de 14 de junho de 2017, da Central de Indisponibilidade - ARISP, tendo como solicitante o TRF3 - Tribunal Regional Federal da 3ª Região de São Paulo e 1ª Vara Federal de Catanduva/SP, protocolo de origem nº 00039238020134036136, foi determinado o **LEVANTAMENTO** da indisponibilidade dos bens pertencentes a **DECIO ETORI CANOSSA**, CPF nº 973.731.688-68, ficando consequentemente cancelada a averbação nº 10, feita à margem desta matrícula.

Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrevente Autorizada

* * * * *

AV-15/M.157.286 em 06 de setembro de 2019
PROTOCOLO OFICIAL Nº 695.191 (PENHORA).
Selo Digital:142935331158C400695191190
Por certidão de penhora datada de 19 de agosto de 2019, expedida pelo 3º Ofício Cível do Foro Regional de Vila Prudente, desta Capital, nos autos da ação de Execução Civil, processo nº 1001596-87.2014.8.26.0009/00001, movida pelo **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ALEXANDER**, inscrita no CNPJ sob nº 58.002.619/0001-15, em face de **DECIO ETORI CANOSSA**, CPF nº 973.731.688-68; e **EDILEIA RIBEIRO CANOSSA**, CPF nº 134.217.188-81,

continua no verso

PJe Assinado eletronicamente por: DIEGO BARBOSA VERONA - Juntado em: 04/10/2023 11:39:28 - c0e2e4f

PJe Documento assinado eletronicamente por DIEGO BARBOSA VERONA, em 20/02/2026, às 18:35:24 - 17b2db3

CNM 142935.2.0157286-50

matrícula **157.286** | ficha **04** verso

os direitos e obrigações dos devedores fiduciantes (decorrentes do registro nº 8 desta matrícula) foram **PENHORADOS**, sendo a dívida no valor de **R$29.718,87**, tendo sido nomeado depositário **DECIO ETORI CANOSSA**, já qualificado.

* * * * * Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrevente Autorizada

AV.16/157.286 - PENHORA - Averbado em 03 de novembro de 2021 - **Protocolo nº 755.413 de 14/10/2021** - Por Certidão de Penhora expedida pelo sistema *Penhora Online* da ARISP, datada de 13 de outubro de 2021, auto realizado em 11 de março de 2021, expedida nos autos da ação de Execução Civil, Ordem nº 1003808-95.2017.8.26.0132, processados perante o Juízo de Direito do 2º Ofício Cível do Foro Central de Catanduva, deste Estado, movida por **RESIDENCIAL PARC VIVRE**, CNPJ nº 07.875.513/0001-95, em face de **DECIO ETORI CANOSSA**, CPF nº 973.731.688-68; e, **EDILEIA RIBEIRO CANOSSA**, CPF nº 134.217.188-81, os direitos dos devedores fiduciantes *(decorrentes da alienação fiduciária registrada sob nº 8 nesta matrícula)* foram ***PENHORADOS***, para garantia da dívida no valor de **R$119.935,24**, tendo sido nomeado depositário **DECIO ETORI CANOSSA**, já qualificado.
(Selo Digital:1429353310000000659905 21Z)

Rickelme da Silva Lopes - Escrevente Autorizado

AV.17/157.286 - PENHORA - Averbado em 29 de setembro de 2023 - **Protocolo nº 817.973 de 21/09/2023** - Por Certidão de Penhora expedida pelo sistema *Penhora Online*, datada de 20 de setembro de 2023, auto realizado em 12 de junho de 2019, expedida nos autos da ação de Execução Trabalhista, Ordem nº 0130700-17.1998.5.02.0402, processados perante o Juízo de Direito da Secretaria da 2ª Vara do Trabalho do Foro da Praia Grande, deste Estado, movida por **RITA DE CASSIA SILVA**, CPF nº 250.628.688-82, em face de: **1) CONFEITARIA VARIETTA DE PRAIA GRANDE LTDA.**, CNPJ nº 00.968.970/0001-85; **2) VANI LOPES JUNIOR**, CPF nº 730.144.608-00; **3) MARIA CHRISTINA FRANCA DE MATTOS**, CPF nº 017.898.758-11; e **4) DECIO ETORI CANOSSA**, CPF nº 973.731.688-68, os direitos e obrigações decorrentes da alienação fiduciária registrada sob nº 8 nesta matrícula, foram ***PENHORADOS***, para garantia da dívida no valor de **R$328.000,00**, sendo que houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado (data da decisão: 11 de dezembro de 2018 | folhas: 1520-1521), tendo sido nomeado depositário **DECIO ETORI CANOSSA**, já qualificado.
(Selo Digital:1429353E1000000107903223U)

Michele Santana de Assis Alves
Escrevente Autorizada

Arnaldo dos Anjos Marins Junior - Escrevente Autorizado

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

PJe Assinado eletronicamente por: DIEGO BARBOSA VERONA - Juntado em: 04/10/2023 11:39:28 - c0e2e4f

PJe Documento assinado eletronicamente por DIEGO BARBOSA VERONA, em 20/02/2026, às 18:35:24 - 17b2db3

6º REGISTRO
DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO
Oficial Rafael R. Gruber

817973
Pedido nº 817973

CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula, tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica, até o último dia útil anterior à presente data. CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973. CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade.
.

São Paulo, sexta-feira, 29 de setembro de 2023.
Gertrudes Belfort - Escrevente Autorizada. (assinatura digital)
Recolhimento conforme art. 12 da Lei 11.331/2002.

A presente certidão, já cotada no título, tem a finalidade de complementá-lo.
Avenida Francisco Mesquita, nº 1000, ancora N, Bairro Vila Prudente - Telefone: (11) 5080-3100.
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code
impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital: 1429353E3000000107910623L

Assinado eletronicamente por: DIEGO BARBOSA VERONA - Juntado em: 04/10/2023 11:39:28 - c0e2e4f
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/23100411392566700000319985281?instancia=1
Número do processo: 0130700-17.1998.5.02.0402
Número do documento: 23100411392566700000319985281

Documento assinado eletronicamente por DIEGO BARBOSA VERONA, em 20/02/2026, às 18:35:24 - 17b2db3
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26022018352141200000444411375?instancia=1
Número do processo: 0130700-17.1998.5.02.0402
Número do documento: 26022018352141200000444411375